[illegible] Mandado [illegible]
[illegible] de Agosto de 1853.

D. ao Cart.m Administr.or
8 de Agosto de 1853

Vicente Maria Antonia, e Francisca, que tendo sido p.r
libertada por sua então S.ra Maria José
p.r Carta q. lhe passou a 23 de
bertade p.r sua então S.ra Silveria
tra Carta de alforria
no de 1830, cujas Cartas de liberd.e
n.os 1.o, e 2.o, as q.es como dellas consta estão lançadas a f.s
a f.s 12 do Livro 1.o de Villa Nova desta Prov.a a 23 de
Junho do m.mo anno de 1830 pello Tabellião Rocha, e a d.a
a f.s 68 do Livro do T.am Amaral da Cid.e das Alagoas
a 3 de Novbro de 1833 competentem.te distribuid.as
como dellas se vê, e estando ambos casados, e m.to
no gozo de sua liberd.e nesta Prov.a ha dous annos ou
quasi, requerem á vista de tudo o q

Pas.e a 2.a parte requerida
d.a hoje 8 de Agosto de 1853

P.e P.a á V.S. lhes mande passar
Mand.o de manutenção de
suas liberd.es p.a nellas serem
como hé de Lei conservados
até serem ouvidos a convenci-
dos competentem.te, se a cazo
alguem p.r q.l q.r modo os quizer perturbar em suas liber-
dades aos Supp.tes

Nova dos mesmos Supp.tes

E R R

Nº 80 Bs 1/60

Pagamento avulso

Mez de Outubro

de 1853

Nota Agente Correio

Liv.º nº 1º a fls 12
Nº 1 - 23 de Junho de 1830.

Nº 1º

Diga eu abaixo tabelião assignado, q. entre os meus bens q. possuo e demarcação, possuo huma escrava de nome Maria Antonia q. adquiri por compra q. fiz a Manoel Joaquim Pereira, em acta publica no Juizo ordinario desta Villa, cuja escrava tem de idade trinta annos pouco mais ou menos, a qual libertei de minha propria vontade, e sem constrangimento algum, e por isso a forro como de facto forrada fica desde hoje para todo o sempre, pelo preço em que a comprei, que foi a quantia de cento, oitenta mil reis, digo cento, oitenta mil reis, que recebi em moeda corrente desta Villa, e por isso passo a dita escrava a gozar desde hoje em diante desta sua liberdade como pessoa livre e natural deste Imperio, e logo a Justiça de Sua Magestade Imperial lhe faça manter a sua liberdade sem lhe pôr duvida alguma, e para clareza e firmeza de tudo, e para que a dita escrava possa gozar desta sua liberdade como pessoa livre,

Illm.o Snr. Tabellião geral abaixo assignado

José Joaquim Borges

João Pereira d'Oliveira

Mariano Pereira de Souza

Reconhecy as letras, e firmas
supras, do Snr. Vig.o de N.a Sr.a
de Jesus de 1830.

L. ✠ F.

Em test.o V.a Devr.d o Pam

Luis Francisco de Rocha

$ 01 Rs 160

Cento e sessenta

Reis Sello 5 Cor. 2 Ver.

Cor. 1853

Motto

Fr.co de Sa Nossa Senhora de
Notas ate 68 exc.ve das Alagoas de
1831 a 1832

Amaral Lo 3
Pimenta

No 2.

Digo eu abaixo assignado Sentenciado
de hum Ex.mo Juiz de Direito desta Comarca
Grand.e q. obtive p. carta de alforria de mão
do Ill.mo Snr Coronel Joze Barbosa de Oliveira
pelos bons serviços q. nella
proprio do seu serviço pessoal athe a presente carta
de liberdade sem q. tenha direito algum de exigir
do dito proprietario cousa alguma de que
p.a sempre da liberdade de que gozarei de hoje
em diante como livre e forro como se fosse nascido
no ventre de minha May e para q. assim conste
em todo tempo mandei fazer esta carta
que assignei com meu signal publico por
não saber ler nem escrever pedi e roguei ao Cap.m Vicente
Ferr.a Lima que a fizesse e assignasse
em meu logar e a seu rogo assignou
e eu Manoel Joze Barbosa Juiz de Direito
desta Comarca a fiz escrever e assignei
Comarca das Alagoas aos 4 de Outubro
de 1830

Cruz de Sebastião Maria
Como Test.a
Vicente Ferr.a Lima
Como Test.a
Manoel Joze Barbosa
Juiz de Direito
Como fiz este signal de cruz
Jose Lourenço